

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM 2022/1 E 2022/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

ANEXO VII – INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE VHCE PRESENCIAL

1. Dos direitos dos(as) candidatos(as) com deficiência – para o(a) candidato(a) que optar pela VHCE presencial

1.1 Aos(às) candidatos(as) com deficiência é assegurado o direito a tempo adicional para realização das provas de VHCE presencial.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, na Lei nº 14.126, de 22/03/2021 e no §1º do art.1º da Lei n.º12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

1.3 O(a) candidato(a) que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias, especificadas no item 2.

1.4 Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, à data, ao horário e ao local de realização das etapas.

1.5. Tempo Adicional

1.5.1 Para solicitar tempo adicional, o(a) candidato(a), antes de se inscrever, deverá acessar o endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 1.6.

1.5.2 Realizado o preenchimento do Laudo Médico (Anexo III), o(a) candidato(a) deverá:

a) declarar que é pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, na Lei nº 14.126, de 22/03/2021 e com o §1º do art.1º da Lei n.º 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista);

b) informar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, a imagem legível do Laudo Médico (Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, e os exames exigidos, conforme o subitem 1.6.

1.5.2.1 O Laudo Médico (Anexo III) a que se refere a alínea “c” deverá ter sido emitido até, no máximo, doze meses antes do último dia das inscrições.

1.5.3 Os arquivos referidos na alínea “c” do subitem 1.5.2 deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer no ato da inscrição.

1.5.4 Caso o(a) candidato(a) não assinalar e não cumprir esses procedimentos, perderá o direito ao tempo adicional.

1.5.5 O(a) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional ou o enviar com a descrição, pelo(a) médico(a), de que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

1.5.6 O(a) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, dispensar a solicitação do tempo adicional, embora o(a) médico(a) prescreva no Laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada e realizará a prova em tempo normal.

1.5.7 O(a) candidato(a) que solicitar tempo adicional e obtiver o resultado da documentação indeferido, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente realizará a prova no tempo normal.

1.5.8 As datas de publicação do resultado preliminar e final dos(as) candidatos(as) que solicitaram tempo adicional para realização da prova constam no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.5.8.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) que solicitaram tempo adicional para realização da prova.

1.5.9 O tempo adicional para a realização das provas será de, no máximo, uma hora (sessenta minutos).

1.6. Laudo Médico

1.6.1 O Laudo Médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

- a)** constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;
- b)** descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- c)** constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;
- d)** para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até no máximo 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições, e do relatório do(a) otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do(a) candidato(a) é passível de alguma melhora com uso de prótese, caso em que o(a) candidato(a) deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado dentro do mesmo período;
- e)** para pessoa com deficiência física, o Laudo Médico (Anexo III) poderá ser acompanhado de exames comprobatórios da deficiência, desde que tenham sido realizados até 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- f)** para pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a)/médico(a) psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- g)** para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até no máximo 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- h)** para pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno, emitidos até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.

1.6.2 O Laudo Médico que não for apresentado no formulário próprio (Anexo III) e/ou deixar de atender a qualquer exigência contida no Edital não terá validade.

1.6.3 Não serão aceitos nem analisados outros tipos de laudos, bem como pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, na Lei nº 14.126, de 22/03/2021 e no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista) sendo nesse caso, automaticamente indeferida a documentação do(a) candidato(a).

2. Dos(as) candidatos(as) que necessitem de condições especiais para fazer as provas de VHCE presencial

2.1 O(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) candidato(a) com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá:

- a)** preencher, no ato da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para realização da prova;
- b)** enviar, via upload, a imagem legível do Laudo Médico original (Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência ou o atestado médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).

2.2 O Laudo Médico ou relatório médico ou atestado médico a que se refere a alínea “b” do subitem 2.1, deverá especificar o problema de saúde do(a) candidato(a) ou o grau da doença ou enfermidade e a recomendação médica para que o(a) candidato(a) realize as provas em condição especial.

2.3 O(a) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença etc.), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o Requerimento de Condições Especiais de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) Candidato(a), acompanhado do atestado médico original, e enviar para o e-mail do Centro de Seleção da UFG <cs@ufg.br> até 2 (dois) dias antes de realização da prova.

- 2.4** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais no ato da inscrição.
- 2.4.1** Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) Candidato(a), imprimir o Requerimento de Condições Especiais, preencher e enviar para o e-mail do Centro de Seleção da UFG <cs@ufg.br>, até 72 (setenta e duas) horas antes do dia de realização da prova.
- 2.5** A candidata lactante deverá anexar ao requerimento (subitem 2.4) cópia do documento de identificação do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.
- 2.5.1** O(a) acompanhante responsável pela guarda da criança terá acesso ao local das provas somente mediante apresentação do original do documento de identificação cuja cópia tenha sido anexada ao requerimento.
- 2.5.2** A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar as provas.
- 2.6** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.7** Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o requerimento cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.
- 2.8** A relação dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicada no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 2.8.1** O resultado da solicitação de condições especiais para os(as) candidatos(as) que fizeram a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado também no Portal do(a) Candidato(a) / Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 2.8.1.1** Os(as) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente no Centro de Seleção da UFG, pelos telefones (62) 3209-6330 - (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br>.
- 2.9** O(a) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico ou Atestado Médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.
- 2.10** A omissão do(a) candidato(a) em solicitar condições especiais implicará a realização da prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial, caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado tais condições previamente.
- 2.11** Será indeferido o pedido de tempo adicional realizado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que essa solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, conforme subitem 1.5.
- 2.12** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), os quais impossibilitem a realização da prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as), não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 2.13** Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles que solicitaram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Centro de Seleção da UFG.